



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

COMUNICADO COMPLEMENTAR – PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DA VILA DO FORRÓ

Exploração Comercial – Arraiá do Povo 2025 e Vila do Forró 2025

Categoria: Praça de Alimentação – Vila do Forró (EXCLUSIVO PARA CNPJ)

A Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe – FUNCAP/SE, no uso de suas atribuições legais, torna público que, encerrada a fase inicial de credenciamento para a categoria **Praça de Alimentação da Vila do Forró, foram habilitadas 5 (cinco) empresas**, conforme abaixo:

- Churrascada Salt
- Açaí Aju
- Rota 79
- Scap Burguer
- Parati

Tendo em vista que restou **1 (uma) vaga disponível** na referida categoria, a FUNCAP/SE comunica a **reabertura extraordinária da fase de reabilitação**, exclusivamente para empresas interessadas em **ocupar essa última vaga**.

1. Reabertura da Fase de Reabilitação:

Envio da documentação para o e-mail:

inscricao_lanchonetes.viladoforro2025@funcap.se.gov.br

Prazo final: Quarta-feira, 21 de maio de 2025, às 12h

O e-mail deve conter no assunto:

“REABILITAÇÃO – PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO – VILA DO FORRÓ 2025”

A documentação obrigatória é a mesma prevista no comunicado anterior (ver abaixo).

2. Sorteio da Última Vaga e Definição dos Espaços:

O **sorteio da 1 (uma) vaga remanescente** será realizado na **quinta-feira, 15 de maio de 2025**, juntamente com o **sorteio dos espaços físicos** para os **6 (seis) estabelecimentos habilitados**.

Data: Quinta-feira, 15 de maio de 2025

Horário: 15h

Local: Praça de Eventos da Orla da Atalaia – Aracaju/SE

3. Observações Finais:



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

- Permanecem válidas todas as exigências do edital original e comunicados anteriores;
- A oportunidade de reabilitação **não configura nova inscrição**, mas sim uma chance final para regularização de documentação pendente ou ausente;
- Apenas os proponentes que enviarem **todos os documentos exigidos** dentro do novo prazo serão considerados para o sorteio da vaga restante.

Documentação Obrigatória para Reabilitação:

- a) Registro Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social registrado (sociedades empresárias);
- c) Inscrição do ato constitutivo com prova da diretoria em exercício (sociedades civis);
- d) Prova de inscrição no CNPJ;
- e) Prova de inscrição nos cadastros de contribuintes municipal e estadual;
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Federais (Receita Federal e PGFN);
- g) Certidões de regularidade fiscal municipal e estadual;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- j) Alvará de Funcionamento válido;
- k) Certificado de Curso de Manipulação de Alimentos.

✦ O envio **deve ocorrer em um único e-mail**, com todos os documentos anexos no formato **PDF**.

Aracaju/SE, 19 de maio de 2025

Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe – FUNCAP/SE